2008, com a redacção dada pelo despacho n.º 10 202/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, determino que o primeiro-secretário de embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Nuno Vaulthier Mathias, seja nomeado chefe da Divisão dos Assuntos Internos, integrado na Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus na vaga resultante da cessação de funções da conselheira de embaixada Ana Maria Coelho Ribeiro da Silva, com produção de efeitos a 1 de Setembro de 2008.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

26 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Mathias (Nuno Vaultier) — Nasceu em 12 de Junho de 1968, em Lisboa; licenciado em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa; pós-graduado em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 11 de Julho de 1994; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 1 de Fevereiro de 1995; secretário de embaixada, em 26 de Abril de 1996; terceiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Embaixada em Washington, em 15 de Junho de 1998; segundo-secretário de embaixada em 1 de Fevereiro de 2000; primeiro-secretário de embaixada, em 2 de Fevereiro de 2003; na Embaixada em Maputo, em 31 de Dezembro de 2003.

Despacho n.º 31712/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 3 e 7 do artigo 23.º e na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Emídio Da Veiga Domingos, para o cargo de director-adjunto do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na vaga resultante da cessação de funções da ministra plenipotenciária Dr.ª Rosa Maria Bettencourt Amarante de Ataíde Batoréu Salvador e Brito.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 20 de Outubro de 2008.

26 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Domingos (Emídio da Veiga) — Nasceu em 20 de Outubro de 1941, no Montijo; Doutor em Ciências Políticas, pela Sorbonne; "Mestre em Filosofia", pela Sorbonne; antigo encarregado de trabalhos práticos no departamento de análise Comparativa dos Sistemas Políticos da Universidade de Paris I; professor convidado de Relações Internacionais na Universidade Fernando Pessoa do Porto; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Janeiro de 1980; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 22 de Outubro de 1980; terceiro-secretário de embaixada, em 6 de Maio de 1983; segundo-secretário de embaixada, em 10 de Setembro de 1984; Cônsul em Porto Alegre, em 6 de Dezembro do mesmo ano; na Embaixada em Budapeste, em 3 de Julho de 1990; encarregado de negócios a. i. entre 2 de Novembro e 20 de Dezembro de 1990; primeiro-secretário de embaixada, no mesmo posto, em 8 de Agosto de 1990; na Secretaria de Estado, em 23 de Fevereiro de 1994; conselheiro de embaixada, em 4 de Outubro de 1994; Chefe de Divisão da Direcção de Serviços da Europa, da Direcção-Geral das Relações Bilaterais, em 18 de Outubro do mesmo ano; Director de Serviços da Ásia e Oceânia da Direcção-Geral das Relações Bilaterais, em 9 de Novembro de 1995; Cônsul-Geral em Hong-Kong, em 30 de Julho de 1999; na disponibilidade, em 20 de Outubro de 2001; em Timor, em regime de destacamento, como assessor diplomático do Ministro dos Negócios Estrangeiros Timorense, Dr. Ramos Horta, de 30 de Janeiro de 2002 a 27 de Novembro de 2003; em missão extraordinária de serviço, como Cônsul-Geral em Toronto, em 1 de Novembro de 2004; em missão extraordinária de serviço, na Embaixada em Washington, em 4 de Janeiro de 2006; em missão extraordinária de serviço, na Embaixada em Caracas, como encarregado de negócios a.i., em 4 de Maio de 2006; na Secretaria de Estado, em 30 de Outubro de 2006; em missão extraordinária de serviço, na Embaixada em Berna, em 1 de Setembro de 2007.

Cavaleiro da Ordem do Rio Branco, do Brasil; Cavaleiro da Ordem da Fénix, da Grécia; Cavaleiro da Ordem do Mérito, da Itália.

Despacho n.º 31713/2008

1 — Considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; nos n.os 5 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 47/2007, de 27 de Abril, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1/95, de 12 de Janeiro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2003, de 12 Junho, determino que a primeira-secretária de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Maria Leonor Jordão Penalva Esteves seja nomeada directora de serviços do Centro Emissor para a rede Consular, integrada na Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 8 de Setembro de 2008.

26 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Maria Leonor Jordão Penalva Esteves

Nasceu em 10 de Agosto de 1964, no Recife, Brasil.

Licenciada em Comunicação Social pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada aberto em 27 de Maio de 1995.

Adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 7 de Março de 1996.

Secretária de embaixada em 28 de Maio de 1997.

Terceira-secretária de embaixada em 2 de Março de 1998.

Cônsul em Belém do Pará, em 26 de Abril de 1999.

Segunda-secretária de embaixada em 8 de Março de 2001.

Na Secretaria de Estado em 4 de Janeiro de 2004.

Em comissão de serviço na Embaixada em Sofia, de 2 de Julho de 2004 a 1 de Outubro de 2004.

Destacada em missão de serviço na Embaixada em La Valletta, de 10 de Setembro de 2005 a 20 de Outubro de 2005.

Destacada em missão de serviço na Embaixada em Nicósia, de 14 de Novembro a 10 de Dezembro de 2005.

Novamente destacada em missão de serviço no mesmo posto, de 4 de Setembro de 2006 a 20 de Setembro de 2006.

Primeira-secretária de embaixada em 8 de Março de 2004.

Na Secretaria de Estado em 6 de Outubro de 2004.

Ordem Nacional de Mérito da República Francesa.

Comenda da Ordem do Mérito do Grão-Pará.

Despacho n.º 31714/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, delego, sem faculdade de subdelegação, no secretário-geral do Ministério, embaixador Vasco Taveira da Cunha Valente, os poderes que me são conferidos por lei para:

a) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, de acordo com o previsto no artigo 17.º, n.º 3, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 2 000 000,00;

b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 1 500 000,00, e autorizar as despesas com arrendamento de imóveis sitos no estrangeiro, nos termos do artigo 20.º, n.os 1 e 2, do referido Decreto-Lei n.º 197/99;

c) Conceder passaporte diplomático, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 383/2007, de 16 de Novembro;

d) Conceder passaporte especial, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de Julho;

e) Autorizar a equiparação para o pessoal sem vínculo à função pública prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

f) Atribuir telefones móveis para uso oficial a funcionários não dirigentes nos termos do n.º 6 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de Agosto.

2 — No âmbito da gestão de recursos humanos, e ao abrigo das disposições legais referidas no número anterior, delego no secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, embaixador Vasco Taveira da Cunha Valente, sem faculdade de subdelegação, os poderes que me são conferidos por lei para:

a) Autorizar a equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro aos funcionários dos quadros de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros que o requeiram, nos termos dos Decretos-Leis n.os 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

c) Aprovar e alterar os quadros de afectação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro;

d) Autorizar o recrutamento de pessoal de chefia dos serviços externos por recurso a concursos externos, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro, e exercer as competências que me são conferidas em relação ao procedimento concursal previsto para os quadros únicos de vinculação e de contratação nos despachos conjuntos n.os 1039/2001, de 27 de Novembro, e 15 532/2002, de 9 de Julho;

e) Autorizar o recrutamento de pessoal com carácter não permanente, nos termos do artigo 17.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro, assegurando o cumprimento de todas as exigências legais destas contratações;

f) Autorizar o recrutamento de pessoal com contratos individuais de trabalho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

g) Atribuir funções diversas das constantes nos respectivos contratos aos elementos do pessoal operário e auxiliar, nas condições previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro;

h) Autorizar a acumulação de actividades privadas ao pessoal dos serviços externos, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro;

i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário do pessoal dos serviços externos para além dos limites previstos no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro;

j) Autorizar o patrocínio judiciário dos titulares de cargos públicos, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 148/2000, de 19 de Julho;

l) Determinar a instauração de processos de inquérito, de sindicância e de meras averiguações aos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos dos artigos 85.º e seguintes do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, bem como prorrogar os prazos definidos no artigo 87.º do mesmo diploma;

m) Determinar a instauração de processos disciplinares aos trabalhadores dos quadros únicos do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de acordo com os artigos 35.º e seguintes do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

n) Nomear e dispensar os instrutores de processos disciplinares, de inquérito, averiguações ou sindicâncias, nos termos previstos no artigo 51.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

o) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem os artigos 45.º, n.º 1, e 87.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

p) Determinar a realização de inspecções extraordinárias bem como nomear e dispensar os respectivos instrutores;

q) Determinar a colocação, em comissão de serviço, nos serviços externos dos funcionários das carreiras técnica superior, técnica e administrativa do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos previstos no artigo 152.º do Decreto n.º 47 478, de 31 de Dezembro de 1966;

r) Determinar a colocação, em comissão de serviço ou em missão extraordinária de serviço diplomático, nos serviços externos dos funcionários diplomáticos, ao abrigo dos artigos 52.º, n.º 3, e 54.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Diplomática, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro;

s) Autorizar a realização de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

t) A faculdade de assinar os cartões de livre-trânsito previstos na alínea *a*) do n.º 3.º da Portaria n.º 480/94, de 2 de Julho.

3 — Nos termos das disposições legais em apreço, do Decreto-Lei n.º 118/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do Fundo para as Relações Internacionais, e nos termos do previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, delego ainda, sem faculdade de subdelegação, no secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, enquanto presidente do conselho de direcção do Fundo para as Relações Internacionais I. P., os poderes que me são conferidos por lei para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 1 500 000,00.

4 — Delego no secretário-geral, embaixador Vasco Taveira da Cunha Valente, sem faculdade de subdelegação, os poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 27.º do decreto-lei de execução orçamental — Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, com a orientação constante do n.º 2 do citado artigo.

5 — Delego ainda no secretário-geral a minha competência legal para coordenar e acompanhar a reorganização e melhoria da gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

6 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 20 de Agosto de 2008, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação.

2 de Dezembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 31715/2008

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigos 3.º e 7.º e do n.º 1 do artigo 9.º, todos do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, delego no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, João Titterington Gomes Cravinho, com a faculdade de subdelegação, os poderes que me são conferidos por lei relativos aos seguintes órgãos, serviços e estruturas:

a) Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento;
b) Comissão Interministerial para a Cooperação;
c) Comissão Nacional da UNESCO.

2 — Delego também a competência para despachar os assuntos em matéria de coordenação da cooperação multilateral nas áreas de actuação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, das Nações Unidas, da OCDE, da FAO e da UNESCO.

3 — Mais delego no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação os poderes que me são conferidos por lei para:

a) Sem faculdade de subdelegação, reconhecer o estatuto de agente da cooperação ou equiparado e determinar a prorrogação dos respectivos contratos, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 11.º, todos da Lei n.º 13/2004, de 14 de Abril;

b) Conceder licenças sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais, em conjunto com o membro do Governo responsável pelos serviços a que pertençam os requerentes, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

c) Dar parecer sobre a concessão do grau de doutoramento *honoris causa* a individualidades estrangeiras, ao abrigo da audiência prévia prevista no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;

d) Assinatura das credenciais, cartas-patentes e cartas de plenos poderes que não careçam de assinatura do Presidente da República ou do Primeiro-Ministro, salvo se se referirem a membros do Governo ou deputados.

4 — Sem faculdade de subdelegação, delego no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação os poderes para nomear, autorizar a contratação, transferir entre missões diplomáticas ou determinar a cessação de funções dos adidos e conselheiros para a cooperação do quadro de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio.

5 — Delego no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação os poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 27.º do decreto-lei de execução orçamental — Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, com a orientação constante do n.º 2 do citado artigo.

6 — Revogo o meu despacho de delegação de poderes n.º 11 536/2007, de 22 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Junho de 2007.

7 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 3 de Novembro de 2008, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente delegação.

2 de Dezembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*